



---

## RESOLUÇÃO ABZ Nº 11, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre o regulamento do prêmio Outro Olhar Zootécnico de Fotografia.*

A Associação Brasileira de Zootecistas (ABZ), por meio de sua Diretoria Executiva no uso de suas atribuições legais e previstas no artigo 35º, inciso III, do estatuto da entidade, nomeado conforme Ata de Posse datada de 01 de setembro de 2017, considerando:

- a) O que prevê o artigo 2º, inciso VI, do estatuto da entidade, combinado com o supracitado no *caput* desta resolução;
- b) A importância de reconhecer o talento de estudantes e profissionais de Zootecnia em fotografar, com outro olhar, os animais, o ambiente onde eles se encontram e o ser humano como ator de promoção do desenvolvimento da criação ou conservação animal.

Dispõe-se que:

Artigo 1º - Cria e institucionaliza o Prêmio *Outro Olhar Zootécnico de Fotografia*.

Artigo 2º - Aprova o regulamento do Prêmio *Outro Olhar Zootécnico de Fotografia*.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 07 de novembro de 2018.

Zootecnista Marinaldo Divino Ribeiro  
Presidente da ABZ

## REGULAMENTO DO PRÊMIO OUTRO OLHAR ZOOTÉCNICO DE FOTOGRAFIA

Artigo 1º - O presente regulamento normatiza as categorias, os procedimentos para inscrição, avaliação, outorga e certificação do *Prêmio Outro Olhar Zootécnico de Fotografia*.

Artigo 2º - O *Prêmio Outro Olhar Zootécnico de Fotografia* será constituído por duas categorias: profissional e estudante, estratificadas com primeiro, segundo e terceiro lugar para cada uma delas.

§ 1º - Os profissionais e estudantes a que se refere o caput deste artigo deverão ser graduados em Zootecnia ou estar regularmente matriculados em curso de graduação em Zootecnia com sede no Brasil, respectivamente.

§ 2º - Os estudantes de pós-graduação são considerados profissionais, sendo que para concorrerem devem ser graduados em Zootecnia.

§ 3º - Os profissionais ou estudantes de Zootecnia estrangeiros para participarem da premiação deverão ter visto de permanente no Brasil.

Artigo 3º - O *Prêmio Outro Olhar Zootécnico de Fotografia* tem por objetivos:

I - Reconhecer institucionalmente o mérito e o talento de profissionais Zootecnistas e estudantes de Zootecnia que observam e retratam por meio de fotografia a arte de fazer Zootecnia com outro olhar;

II - Fomentar a produção de imagens com a temática da Zootecnia, seja enquanto ciência ou como profissão, para contribuir com a formação de acervo histórico, a divulgação e a popularização do conhecimento, das tecnologias e inovações que seus atores têm desenvolvido;

III - Formar e ampliar o banco de imagens da ABZ.

Artigo 4º - O prêmio será concedido uma vez ao ano, sendo preferencialmente outorgado por ocasião do Congresso Brasileiro de Zootecnia.

Artigo 5º - A cada edição do prêmio será selecionada uma temática da Zootecnia para ser considerada na produção das fotografias, sendo esta indicada pela Comissão de Julgamento instituída pela ABZ e amplamente divulgada à comunidade.

Artigo 6º - Das fotografias:

§ 1º - As imagens poderão ser obtidas por meio de câmeras fotográficas em ambiente natural ou antrópico ou por meio de imagens produzidas por instrumentos especiais como lupa, microscópio simples ou eletrônico, dentre outros.

§ 2º - As imagens onde figurem pessoas passíveis de serem reconhecidas devem vir acompanhadas de carta digitalizada assinada por elas autorizando o uso da sua imagem.

§ 3º - Nas imagens que contenham obras de arte deve haver a menção do autor no texto explicativo.

§ 4º - Serão aceitas imagens com retoques artísticos (tratamento, edição ou manipulação) somente quando obtidas por instrumentos especiais.

§ 5º - Não serão aceitas imagens que não estejam de acordo com a temática escolhida para o ano corrente do concurso previamente anunciado pela ABZ;

§ 6º - As imagens deverão ser inéditas.

#### Artigo 7º - Das inscrições:

§ 1º - A inscrição deve ser feita de forma individual, sendo que cada autor poderá inscrever até duas imagens por concurso.

§ 2º - A inscrição poderá ser feita exclusivamente pelo(a) autor(a) da imagem.

§ 3º - O período de inscrições ocorrerá em calendário definido pela Comissão de Julgamento nomeada pela ABZ, sendo que este deve ter duração mínima 20 dias úteis e de modo que a conclusão do julgamento preceda ao Congresso Brasileiro de Zootecnia.

§ 4º - Para se inscrever o(a) autor(a) deverá encaminhar para o e-mail [abz@abz.org.br](mailto:abz@abz.org.br) no prazo legal os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

II - Termo de concessão de direitos autorais para uso de imagem pela ABZ por tempo indeterminado (ANEXO II);

III - Arquivo contendo a imagem digital vetorizada e uma cópia no formato JPG ou JPEG, em arquivo de, no máximo, 10MB (dez megabytes).

#### Artigo 8º - Da Comissão Julgadora:

§ 1º - A Comissão Julgadora será nomeada pela ABZ a cada edição do concurso;

§ 2º - A Comissão Julgadora será formada por 5 membros, constituída pelas seguintes representações:

I - Dois representantes da ABZ;

II - Um representante do Fórum de Coordenadores de Curso de Graduação em Zootecnia;

III - Um representante da Assessoria de Comunicação da ABZ;

IV - Um representante dos estudantes de Zootecnia.

§ 2º - Compete à Comissão Julgadora:

I - Estabelecer o calendário de ações para atendimento do inciso III, do artigo 7º, desta resolução;

II - Analisar o enquadramento e homologar as inscrições recebidas;

III - Proceder ao julgamento das imagens concorrentes;

IV - Encaminhar resultado final e acompanhado dos arquivos e documentos pertinentes para a ABZ.

Artigo 9º - Dos critérios de avaliação:

§ 1º - As imagens inscritas serão avaliadas pela comissão julgadora considerando os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Impacto visual	20
b) Originalidade	20
c) Domínio da técnica e estética	20
d) Relevância da imagem em conformidade ao tema do ano corrente	20
e) Contribuição para a popularização e divulgação da Zootecnia	20

§ 2º - Para efeito deste regulamento entende-se como:

I - Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador;

II - Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão independente como diferenciais, desde que alinhados com a temática do ano corrente;

III - Domínio da técnica e estética: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação, entre outros) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem;

IV - Relevância da imagem em conformidade ao tema do ano corrente;

V - Contribuição para a popularização e divulgação da Zootecnia.

Artigo 10º - Da premiação:

§ 1º - O prêmio consistirá de certificado de mérito assinado pela presidência da entidade e de placa, conforme a categoria e a ordem de classificação final.

§ 2º - O certificado deve ser emitido em papel especial contendo a marca da ABZ e no corpo do texto a inscrição “A Associação Brasileira de Zootecnistas outorga o Prêmio *Outro Olhar Zootécnico de Fotografia da ABZ*, categoria profissional ou estudante, (ordem de classificação primeiro, segundo ou terceiro) lugar ao ou a Zootecnista ou estudante de Zootecnia (nome da pessoa) em reconhecimento ao valor da imagem produzida sobre a Zootecnia”, bem como a data de outorga e a assinatura da presidência da entidade.

§ 3º - A placa deve ser emitida em aço inox escovado com polimento, medindo 28x20cm, contendo a marca da ABZ e no corpo do texto a inscrição “A Associação Brasileira de Zootecnistas outorga o Prêmio *Outro Olhar Zootécnico de Fotografia da ABZ*, categoria profissional ou estudante, (ordem de classificação primeiro, segundo ou terceiro) lugar ao ou a Zootecnista ou estudante de Zootecnia (nome da pessoa) em reconhecimento ao valor da imagem produzida sobre a Zootecnia com o tema (citar o tema)”, bem como a data de outorga e a assinatura da presidência da entidade.

§ 4º - A produção e os custos decorrentes da produção do certificado e da placa serão de responsabilidade da ABZ.

§ 5º - A entrega do certificado e da placa ao ou a premiado(a) por ocasião do Congresso Brasileiro de Zootecnia será feita preferencialmente pelo presidente da ABZ com mandato vigente ou seu representante especialmente designado para essa responsabilidade.

§ 6º - É opcional a condução da pessoa premiada por uma terceira pessoa, ficando essa distinção a ser estabelecida conforme dinâmica de organização do cerimonial do Congresso Brasileiro de Zootecnia ou preferência da pessoa premiada.

Artigo 11º - Da outorga:

§ 1º - A outorga do *Prêmio Outro Olhar Zootécnico de Fotografia da ABZ* será realizada preferencialmente por ocasião da realização do Congresso Brasileiro de Zootecnia no ano corrente.

§ 2º - Caberá a Diretoria Executiva da ABZ informar a organização do Congresso Brasileiro de Zootecnia o nome e contato da pessoa agraciada.

§ 3º - A ABZ não arcará com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da pessoa premiada para recebimento da premiação a ser outorgada.

Artigo 12º - Os casos omissos a este regulamento verificados no decorrer do concurso serão deliberados em primeira instância pela Comissão Julgadora e em instância recursal final pela Diretoria Executiva da ABZ.

Nota: prêmio e regulamento inspirados no correspondente Prêmio de Fotografia Ciência & Arte do CNPq.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO PRÊMIO OUTRO OLHAR ZOOTÉCNICO DE FOTOGRAFIA DA ABZ**

**I. Categoria**

( ) Profissional

( ) Estudante

**II. Candidato**

1. Nome:

2. Instituição de origem:

3. E-mail:

4. Fone de contato:

**III. Informações da imagem**

1. Título da imagem:

2. Data:

3. Local:

4. Especificação do equipamento, lente utilizada para a produção da imagem e, se for o caso, a identificação do *software* utilizado no tratamento ou processamento da imagem:

5. Texto explicativo sobre a imagem, com no máximo 1.000 (mil) caracteres (sem contar os espaços), no qual o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, demonstrar a relação e a relevância da imagem com tema do ano corrente.

**IV. Declaração**

Declaro para os devidos fins e efeitos pertinentes que li e estou de acordo com as normas específicas do prêmio *Outro Olhar Zootécnico de Fotografia da ABZ* para o qual faço a solicitação de inscrição da candidatura em conformidade a presente resolução.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, data.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**  
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PARA USO DE IMAGEM PELA ABZ**

Por livre e esclarecido(a), em atendimento ao que prevê a resolução específica que trata das regras para participação no concurso *Outro Olhar Zootécnico de Fotografia da ABZ*, concedo a transferência de créditos e direitos autorais plenos decorrentes da produção da(s) imagem(s) ora inscrita(s) à ABZ para uso por tempo indeterminado desde que citado o(a) autor(a) nos créditos da peça que tenha sua aplicação.

Local, data.

Assinatura do(a) candidato(a)